



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada para a Prefeitura Municipal de Pequi.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II – OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a **contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, de empresa especializada na **prestação de serviços gráficos**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequi, compreendendo serviços de impressão, reprodução e acabamento gráfico, conforme especificações e condições constantes na tabela anexa.

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, essenciais para o suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde e ações promovidas pelo órgão.

Os materiais serão utilizados no atendimento à população, bem como em ações de orientação, prevenção e disseminação de informações em saúde, contribuindo para a promoção da saúde pública, fortalecimento das campanhas educativas e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema.

A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, evitando prejuízos ao atendimento da população e assegurando maior eficiência na execução das ações de saúde pública.

A adoção da dispensa de licitação ocorre em conformidade com a legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Além disso, a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo assegura a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, promovendo transparência e segurança ao processo de contratação.

IV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O presente processo não será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação possui demanda específica, quantitativos previamente definidos e necessidade imediata de aquisição.

Dessa forma, a contratação será efetuada de maneira direta, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos materiais destinados às ações de atendimento e disseminação de informações à população.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do DISPENSA, preferencialmente na forma PRESENCIAL.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto.

O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no termo de referência.

Na aquisição dos itens a contratada deverá fornecer produtos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	50	Bloco atestado médico em papel off set 56grs, tamanho 15X10cm/ 100X1 vias. Picotado, colado, grampeado. (Conforme modelo)
2.	300	Bloco receituário médico em papel off set 56grs, tamanho 15X21cm/ 100X1 vias. Picotado, colado, grampeado. (Conforme modelo)
3.	300	Bloco requisição de exames/Resultado de exames em papel off set 56grs, tamanho 15X21cm/ 100X1 vias. Picotado, colado, grampeado. (Conforme modelo)
4.	5	Bloco agendamento de consulta em papel off set 56grs, tamanho 6,5X10,5 cm/ 100X1 vias. Picotado, colado, grampeado. (Conforme modelo)
5.	5	Bloco Ficha Clínica Odontológica, frente e verso, em papel off set 56grs, tamanho 31X21,5cm/100X1 vias. (Conforme modelo)
6.	300	Bloco Ficha de Atendimento Ambulatorial, em papel off set 56grs, tamanho 15X21cm/ 100X1 vias. (Conforme modelo)
7.	120	Bloco requisição de combustível em papel off set 56g, tamanho 10X15cm – 50X2 vias. Papel autocopiativo/1x0 cor/ numerados/ picotado/colado/ grampeado. (Conforme modelo)



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

8.	60	Bloco agendamento de transporte TDF em papel off set 56g, tamanho 6X7,5 cm/ 100X1 vias. (Conforme modelo)
9.	10	Bloco ficha de visita domiciliar, em papel off set 56g tamanho 10X15 cm, 100X1 via, com espaço para endereço, data, nome do agente e horário. (Conforme modelo).
10.	2	Bloco Auto/Termo Vigilância Sanitária em papel off set 56g, tamanho 31X21,5 cm – 50X2 vias. Papel autocopiativo/1x0 cor. (Conforme modelo)
11.	2	Bloco Laudo Médico de Auto Custo em papel off set 56grs, tamanho 31X21,5cm/100X1 vias. (Conforme modelo)
12.	20	Bloco Registro Diário do Serviço Antivetorial, frente e verso, em papel off set 56g, tamanho 31X21,5 cm – 100X1 vias. (Conforme modelo)
13.	5	Bloco de Referência/Contra Referência, em papel off set 56grs, tamanho 31X21,5cm/100X1 vias. Conforme modelo. (Conforme modelo)
14.	80	Bloco de Receituário, cor azul, escrita preta e numeração vermelha. Tamanho 18X9 cm, bloco com 50 unidades. O bloco deverá conter uma sequência de números que será passada ao fornecedor no momento da solicitação.
15.	500	Cartão de Controle de reuniões e medicamentos, escrita empreto, em papel verge ou cartolina, 21X15cm, com uma dobra. Conforme modelo.
16.	300	Cartão da Gestante, tamanho A4, colorido com três dobras. (Conforme modelo).
17.	1000	Cartão de Vacina Adulto em cartolina ou verge, escrita frente e verso, com uma dobra, tamanho 21,5X9,5cm.
18.	1200	Cartão de Vacina Animal em cartolina ou verge, 28,5X10 cm, com três dobras, colorido, escrita frente e verso.
19.	30	Cartaz colorido tamanho A3 em papel com gramatura 120G.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

20.	30	Crachá em PVC 8,5X5,4, impressão com foto, nome, cargo/função e secretaria pertencente. Cordão na cor azul ou branca.
21.	300	Envelope timbrado tamanho 36X25cm, colorido. Conforme modelo.
22.	5000	Flayers coloridos tamanho 15X21cm – papel couchê 90 grs.
23.	5000	Papel timbrado A4 colorido, com timbre e marca d'água com logotipo da prefeitura, símbolo colorido, com cabeçalho e rodapé. Cabeçalho deverá conter o símbolo da bandeira do município colorido e os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI ESTADO DE MINAS GERAIS. No rodapé deverá conter o endereço completo da prefeitura com telefones e e-mail. Conforme modelo.

Observação:

O valor estimado da contratação será **sigiloso**, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a fim de estimular a elaboração de propostas independentes pelos licitantes, reduzir riscos à contratação e evitar que os fornecedores utilizem o orçamento estimado como referência direta, deixando de formular seus próprios cálculos e análises de mercado.

VII - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico dos exercícios anteriores, na demanda atual dos diversos órgãos e secretarias municipais e na previsão de atendimento contínuo aos prédios públicos.

A estimativa dos quantitativos busca evitar desabastecimento, minimizar compras emergenciais e promover maior eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e interesse público.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos e painéis de preços oficiais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob **sigilo**, sendo divulgado apenas após a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para o fornecimento de material gráfico destinado ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública.

Constatou-se a existência de ampla oferta de fornecedores especializados na confecção e fornecimento de materiais gráficos, aptos ao atendimento das especificações técnicas e quantitativos necessários, com capacidade de entrega conforme a demanda da Administração.

Verificou-se, ainda, que a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a observância aos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

A contratação direta mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, da ampla competitividade existente no mercado e da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros legais vigentes.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Administração Pública.

A contratação contempla a confecção de impressos, formulários, folders, cartazes, panfletos, banners, blocos, crachás, adesivos e demais materiais gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e ações promovidas pela Administração.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A solução escolhida apresenta-se como a mais viável técnica e economicamente, considerando a necessidade contínua dos materiais gráficos, a padronização visual dos documentos institucionais e a possibilidade de atendimento eficiente por fornecedores especializados, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

XI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento do fornecimento dos materiais gráficos justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas administrativas e institucionais, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos necessários ao longo do exercício.

A contratação de forma parcelada possibilita que as solicitações ocorram conforme a necessidade da Administração Pública, evitando desperdícios, impressões excedentes, armazenamento desnecessário e custos adicionais decorrentes de grandes tiragens.

Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência administrativa e logística, permitindo adequações de layout, conteúdo e quantitativos conforme as demandas dos setores, observando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia do fornecimento contínuo e regular de materiais gráficos destinados às demandas institucionais e administrativas;
- Padronização visual dos documentos, impressos e materiais de divulgação da Administração Pública;
- Atendimento eficiente das necessidades de comunicação institucional, campanhas, eventos e ações administrativas;
- Redução de riscos de desabastecimento e atrasos na produção de materiais gráficos;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com controle de gastos e redução de desperdícios;
- Obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observando os princípios da economicidade e eficiência;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Melhoria na divulgação de informações e serviços públicos à população, por meio de materiais gráficos adequados e de qualidade.

XIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos necessários.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XV - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo Município de Pequi-MG.

XVI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

Com relação ao descarte das embalagens e dos materiais utilizados no transporte e montagem dos objetos (quando necessários) deverá ser cuidadosamente observado pela empresa Contratada e pela Secretaria solicitante, de modo a efetuar o descarte regular dos materiais e atentar-se à separação daqueles que forem recicláveis e os outros (utilizar preferencialmente material atóxico, reciclado e biodegradável), a fim de não afetar o meio ambiente.

XVII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar declara-se **VIÁVEL** a presente contratação.

A justificativa da viabilidade decorre de minudente análise das condições aqui dispostas, respeitados os normativos e bases legais, e ainda, diante da necessidade dessa contratação.

Ademais, as soluções aqui propostas se mostram adequadas para o fim pretendido.

VIII– MAPEAMENTO DE RISCO

Foram identificados os principais riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

Risco 1 – Atraso na entrega dos materiais gráficos

Mitigação: Definição de prazos claros no Termo de Referência e no contrato, acompanhamento da execução dos serviços e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

Risco 2 – Materiais gráficos em desacordo com as especificações solicitadas

Mitigação: Elaboração detalhada das especificações técnicas dos materiais, incluindo dimensões, cores, tipo de papel, acabamento e quantitativos, além da conferência e aprovação prévia das artes antes da produção final.

Risco 3 – Contratação com preços acima dos praticados no mercado

Mitigação: Realização de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando fornecedores do ramo e bancos de preços públicos, garantindo a compatibilidade dos valores contratados com o mercado.

Risco 4 – Falhas na comunicação entre contratante e empresa contratada

Mitigação: Designação de servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, formalização das solicitações por escrito e alinhamento prévio sobre prazos, modelos e quantidades dos materiais.

Risco 5 – Interrupção da prestação dos serviços gráficos durante a vigência contratual

Mitigação: Previsão contratual de continuidade dos serviços, acompanhamento da execução e planejamento antecipado das demandas para evitar contratações emergenciais.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Risco 6 – Erros de impressão ou baixa qualidade dos materiais

Mitigação: Exigência de prova digital ou amostra antes da impressão definitiva, além da conferência dos materiais entregues e previsão de substituição em caso de defeitos ou desconformidades.

Risco 7 – Contratação inadequada por ausência de planejamento da demanda

Mitigação: Levantamento prévio das necessidades do setor, estimativa adequada dos quantitativos e organização do cronograma de solicitações dos materiais gráficos.

Pequi-MG, 20 de Maio de 2026.

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

José Joaquim Morais Navarro

Secretário Municipal de Saúde



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com